



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

4ª Sessão do Órgão Especial | 11 de fevereiro de 2026

Medida cautelar

Extra Pauta

1. REFERENDO DE MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0827423-09.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Requerente:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procurador-Geral da Justiça:	Danilo José de Castro Ferreira
Requerido:	MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA
Procurador-Geral do Município:	Valeriano Jaques Guimarães Júnior
Interessada:	CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA/MA
Procurador Jurídico da Câmara:	Leandro Barros de Sousa
<i>Norma impugnada:</i>	<i>Arts. 59, 62, 63 e 67, e do Anexo I, todos da Lei Municipal nº 388, de 3 de março de 2025, do Município de Cidelândia/MA</i>
Relatora:	Desemb. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Julgamento:	Não iniciado



Decisão monocrática: Deferida a medida cautelar.